

Ofício nº. 0026/2026 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CÉSAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba

Assunto: Encaminhamento de Anteprojeto de Lei – Reajuste da remuneração mensal dos servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição do Estado da Paraíba, o incluso Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o reajuste das remunerações dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba integrantes do PCCRDP, os comissionados, os enquadrados na forma do art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 205, de 2024 e os lotados no quadro extraordinário da DPE-PB, previsto no art. 131 do mesmo diploma legal.

Ressaltamos que os recursos destinados ao presente reajuste serão concedidos no mesmo percentual correspondente ao reajuste geral concedido a todos os servidores públicos estaduais, cujo impacto financeiro correrá à conta do Tesouro Estadual, observando-se, igualmente, os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições orçamentárias e financeiras vigentes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando esta Defensoria Pública à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba

JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, tem a sua organização estadual por meio da Lei Complementar nº 104/2012, nos exatos termos do §1º, do art. 134, da CF/88.

Nesta oportunidade, submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Anteprojeto visando o reajuste das remunerações dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba integrantes do PCCRDP, os comissionados, os enquadrados na forma do art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 205, de 2024 e os lotados no quadro extraordinário da DPE-PB, previsto no art. 131 do mesmo diploma legal.

Convém destacar que a recomposição ora proposta está em harmonia com o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, tendo compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Ademais, a proposta observa os parâmetros legais dos cargos e a estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, submetemos a presente proposição legislativa à consideração de Vossa Excelência, reiterando a sua relevância à todas as categorias beneficiadas.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6468 DE 09 DE 02 DE 2026.
AUTORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dispõe sobre o reajuste da remuneração mensal dos servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste de 10% (dez por cento) da remuneração mensal dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba integrantes do PCCRDP, os comissionados, os enquadrados na forma do art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 205, de 2024 e os lotados no quadro extraordinário da DPE-PB, previsto no art. 131 do mesmo diploma legal.

Art. 2º As remunerações dos servidores públicos da DPE-PB constantes no art. 1º desta Lei será a disposta nos Anexos I, II, III e IV desta lei, em conformidade com a previsão do art. 139 da Lei Complementar nº 205, de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, e revogando as disposições legais em contrário.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS BASE DOS CARGOS DO PCCRDP PREVISTOS NO ART. 3º, INCISOS I E II, DA LC 205 DE 2024 E AS SUAS CLASSES E PADRÕES A PARTIR DE 1 DE JAN. DE 2026

ANALISTA DA DEFENSORIA – DP -AN

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASE
C	10	R\$ 7.420,88
	9	R\$ 7.103,25
B	8	R\$ 6.814,50
	7	R\$ 6.612,38
	6	R\$ 6.410,25
	5	R\$ 6.208,13
	4	R\$ 6.006,00
A	3	R\$ 5.601,75
	2	R\$ 5.399,63
	1	R\$ 5.197,50

TÉCNICO DA DEFENSORIA – DP-TC

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASE
C	10	R\$ 5.948,25
	9	R\$ 5.775,00
B	8	R\$ 5.428,50
	7	R\$ 5.255,25
	6	R\$ 5.082,00
	5	R\$ 4.908,75
	4	R\$ 4.735,50
A	3	R\$ 4.389,00
	2	R\$ 4.215,75
	1	R\$ 4.042,50

ANEXO II				
TABELAS DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA A PARTIR DE 1 DE JAN. DE 2026				
Denominação	Símb.	Vencimento	Representação	Total
Controlador-Geral da Defensoria Pública	CDF-1	R\$ 1.155,00	R\$ 3.465,00	R\$ 4.620,00
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças	DIR-POF-1	R\$ 1.155,00	R\$ 3.465,00	R\$ 4.620,00
Diretor de Administração	DIR-ADM-1	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00	R\$ 3.465,00
Consultor Jurídico da Defensoria	CJD-1	R\$ 2.887,50	R\$ 2.887,50	R\$ 5.775,00
Diretor de Tecnologia da Informação	CDP-TEI-1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 4.620,00
Diretor de Comunicação Social	DIR-IMP-1	R\$ 1.732,50	R\$ 1.732,50	R\$ 3.465,00
Chefe de Departamento de Estágio	DIR-EST-1	R\$ 1.732,50	R\$ 1.732,50	R\$ 3.465,00
Chefe de Gabinete	CHE-GAB-1	R\$ 2.887,50	R\$ 2.887,50	R\$ 5.775,00
Chefe do Departamento de Empenho e Pagamento	CDP-EMP-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Manutenção e Serviços Gerais	CDP-AMS-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio	CDP-MAP-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Chefe do Departamento de Segurança e Transporte	CDP-SET-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Chefe do Departamento de Distribuição Cartorial	CDP-DIS-1	R\$ 1.732,50	R\$ 1.732,50	R\$ 3.465,00
Chefe do Departamento de Engenharia, Projetos e Infraestrutura	CDP-ENP-1	R\$ 1.732,50	R\$ 1.732,50	R\$ 3.465,00

Diretor de Gestão de Pessoal	CDP-DRH-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Chefe do Departamento de Auditoria e Controle Interno	CDP-DAC-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Chefe do Departamento de Acompanhamento de Licitação, Contratos, Convênios e Compras	CDP-FCC-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Assessor Técnico da Defensoria Pública da Paraíba	AST-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Assessor Jurídico da Defensoria Pública da Paraíba	ASJ-1	R\$ 1.732,50	R\$ 1.732,50	R\$ 3.465,00
Assessor de Redes e Internet	ASS-RED-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Assessor de Data Center	ASS-DAC-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Assessor de Suporte e Atendimento	ASS-SAP-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Assessor de Desenvolvimento de Sistema	ASS-DES-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
Assessor de Imprensa	ASS-IMP-1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00

ANEXO III	
TABELA DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS LOTADOS NO QUADRO EXTRAORDINÁRIO DA DPE-PB, PREVISTO NO ART. 131 DA LC 205 DE 2024 A PARTIR DE 1 DE JAN. DE 2026	
CARGOS COM LOTAÇÃO PERMANENTE NA DPE-PB	REMUNERAÇÃO
Advogado	R\$ 6.352,50
Analista De Sistema	R\$ 6.352,50
Estatístico	R\$ 6.352,50
Assistente Social	R\$ 6.352,50
Assessor	R\$ 5.659,50
Atendente	R\$ 5.659,50
Técnico Nível Médio II	R\$ 5.659,50
Agente Administrativo I	R\$ 5.659,50
Ag. Administrativo Auxiliar	R\$ 5.659,50
Assistente Administrativo	R\$ 5.659,50
Técnico Nível Médio I	R\$ 5.659,50
Técnico Nível Médio V	R\$ 5.659,50
Técnico Nível Médio III	R\$ 5.659,50
Ag. Atividades Administrativa	R\$ 5.659,50
Assistente Técnico De Administração	R\$ 5.659,50
Ag. Administrativo Auxiliar II	R\$ 5.659,50
Auxiliar De Operador	R\$ 5.659,50
Assessor P/Assuntos De Adm. Geral VI	R\$ 5.659,50
Assessor P/Assuntos De Adm. Geral I	R\$ 5.659,50
Assessor P/Assuntos De Adm. Geral IX	R\$ 5.659,50
Ag. Auxiliar De Atividades Administrativas	R\$ 5.659,50
Técnico Em Fotometria	R\$ 5.659,50
Auxiliar De Serviço	R\$ 4.389,00

ANEXO IV	
TABELA DOS CARGOS ENQUADRADOS NO PCCRDP NA FORMA DO ART. 3º, INCISO III DA LC 205, DE 2024 A PARTIR DE 1 DE JAN. DE 2026	
NOMENCLATURA DOS CARGOS	REMUNERAÇÃO
Técnico De Nível Médio	R\$ 5.659,50
Auxiliar De Serviço	R\$ 4.389,00